

Aula 00

*Conhecimentos Pedagógicos p/
FUMEC-Campinas (Professor de
Educação Básica II) - Pós-Edital*

Autor:
Renato Alonso

13 de Março de 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
GESTÃO DEMOCRÁTICA NA CF/88.....	4
GESTÃO DEMOCRÁTICA NA LDB.....	5
CONSELHO ESCOLAR	6
CONSELHO DE CLASSE	7
GESTÃO DEMOCRÁTICA NO PNE	7
GESTÃO DEMOCRÁTICA NA DCNGEB.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
LISTA DE QUESTÕES ABORDADAS NA AULA	19
GABARITO	23

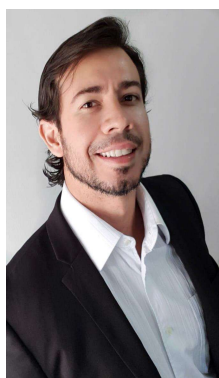


APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, alunos do Estratégia Concursos, tudo bem com vocês?

É com enorme alegria que damos início hoje ao nosso curso!

Antes de qualquer coisa, peço licença para me apresentar:



Meu nome é *Renato Alonso*, mais conhecido como **Alonso**. Sou natural do Rio de Janeiro-RJ, Professor de Pedagogia aqui do **Estratégia Concursos** e também servidor público concursado da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, onde exerço o cargo de Auditor Fiscal de Tributos e também atuo como Instrutor na Escola Fazendária de Pernambuco (ESAFAZ-PE) e, à convite do Estratégia Concursos, trago a vocês este curso cuja proposta é oferecer um **material de alta qualidade**, com **abordagem aprofundada** do edital, em uma **linguagem fácil, esquematizado** e, sem dúvidas, recheado de **questões de provas anteriores** para que vocês possam GABARITAR todas as questões da prova, combinado?

Para ter **acesso a dicas, aulas e conteúdos gratuitos**, acessem meu Instagram:

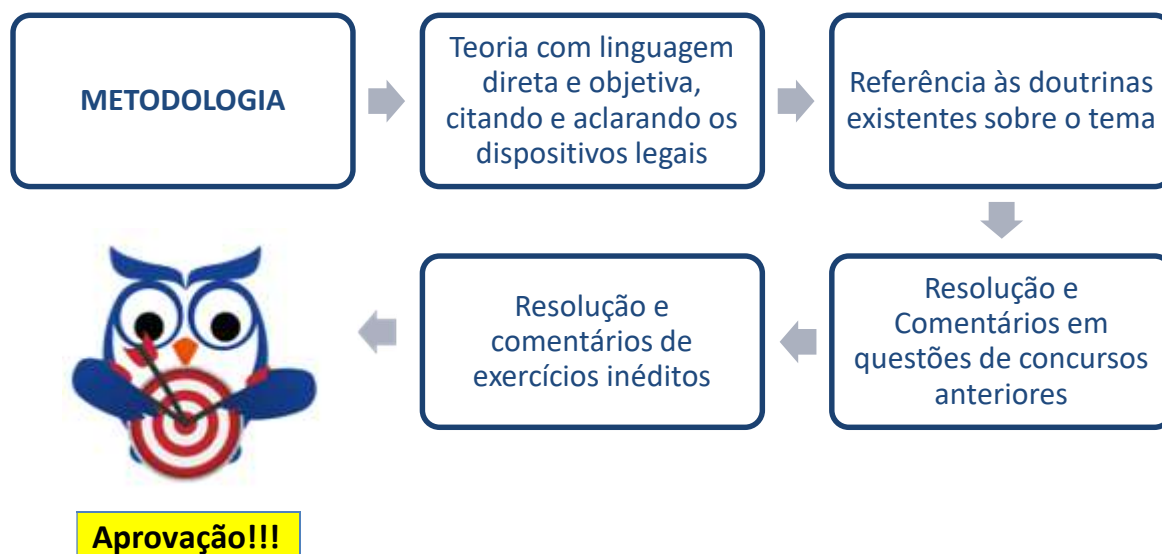
 [@alonso.prof](https://www.instagram.com/alonso.prof)



Rumo à aprovação!



Este curso será conduzido com base no edital do concurso. E para este curso vamos abordar a seguinte metodologia:



Para que possamos tirar o maior proveito possível deste curso, é imprescindível tomarmos as seguintes medidas e precauções nos estudos:



TOME NOTA!

- 1- **Estude** com muita atenção, concentrado, livre de perturbações. Procure ambientes silenciosos e quando estiver efetivamente estudando, desligue-se das redes sociais do seu celular. Se possível, desligue a internet;
- 2- **Treine** bastante as questões desta aula. Os exercícios proporcionarão a você um grande aprendizado sobre como o assunto é cobrado nas provas; e
- 3- **Revise** as aulas com frequência, afinal, sua memória não é permanente. Se você deixar para entrar em contato novamente com a matéria depois de muito tempo de tê-la estudado, as chances de você esquecer grande parte do que foi estudado são enormes.

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa aula 00!

Bons estudos!



GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Olá pessoal! Vamos hoje estudar sobre a **Gestão Democrática**.

Você é mais forte do que pensa e será mais feliz do que imagina!

INTRODUÇÃO

A Gestão Democrática no ensino público tornou-se obrigatória a partir de 1988, com a promulgação da nossa Constituição Federal vigente e veio a formalizar a implantação da Escola Cidadã, idealizada pelo teórico Paulo Freire. De forma bastante prática e lógica, Gestão Democrática significa gerir a educação com democracia, ou seja, a participação dos cidadãos.

Estudaremos com profundidade este importante princípio da Gestão Democrática em normas importantes:

- ✓ Constituição Federal de 1988
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- ✓ Plano Nacional de Educação
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA CF/88

A Gestão Democrática é um dos princípios do ensino previstos na nossa Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 206, inciso VI:

CF/88 - Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

*VI - **gestão democrática** do ensino público, na forma da lei;*

Percebam que a Constituição Federal afirma que o ensino será ministrado com base na gestão democrática do **ensino público** e na **forma da lei**.

Então temos, de imediato, duas considerações a fazer:



1. A CF/88 prevê a gestão democrática para o ensino público, ou seja, não inclui o ensino privado. Percebiam ainda que não a CF/88 se refere ao “ensino” público, e não à “escola” pública. O termo “ensino” dá margem para uma interpretação muito mais ampla, pois analisando sob a ótica de “sistema de ensino”, a gestão democrática deve ser observada desde o Ministério da Educação, Secretarias de Educação e quaisquer outros Órgãos relacionados com a educação, obviamente, incluindo as escolas públicas.
2. A gestão democrática no ensino público deve ser observada na **forma da lei**. Veremos mais adiante que o Plano Nacional de Educação (PNE) determina que todos os Estados, Distrito Federal e Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA LDB

Ok, seguindo para a próxima norma, vamos à principal Lei do país relacionada à educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, que também nos traz algumas passagens sobre a Gestão Democrática, vejamos:

LDB/96 - Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

*VIII - **gestão democrática** do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*

*LDB/96 - Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática** do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

*LDB/96 - Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da **gestão democrática**, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.*

Assim com a CF/88, a LDB também afirma em seu art. 3º, VIII, que a gestão democrática no ensino público é um dos princípios do ensino a ser observado.



O artigo 14 é importantíssimo para a sua prova e aborda a gestão democrática na **educação básica**, afirmando que:

1. **participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.**
Portanto, é mandatório que os profissionais da educação participam do PPP (projeto político-pedagógico) da escola, ou seja, a montagem do PPP não é uma tarefa que deve ser realizada exclusivamente pelo pedagogo ou mesmo pelo diretor da escola.
2. **participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.**
Vejam aqui que a gestão democrática ocorre também por meio da participação da comunidade escolar e comunidade local em conselhos escolares ou equivalentes. **O conselho escolar** é exemplo crasso de gestão democrática.

CONSELHO ESCOLAR

Devido à tamanha importância do **Conselho Escolar**, faremos agora um estudo dele com maior profundidade.

O Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seu Dirigente ou Conselheiros. Tem por **finalidade** efetivar a **gestão escolar**, na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, constituindo-se no órgão máximo de direção.

Entende-se por Gestão Escolar o processo que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões **administrativas e pedagógicas**, efetivando o envolvimento da comunidade, no âmbito da unidade escolar, baseada na legislação em vigor e nas diretrizes pedagógicas administrativas fixadas pelo respectivo sistema de ensino.

Este Conselho é formado pela representação de diversos segmentos que compõem a comunidade escolar, por exemplo, alunos, professores, pais ou responsáveis, pedagogos, diretores e comunidade externa. As atribuições, funcionamento e responsabilidades do Conselho são regidas no Estatuto da Instituição.

O Ministério da Educação (MEC) criou um programa chamado **Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares**. Este programa tem por objetivo fomentar a implantação dos conselhos escolares, por meio da elaboração de material didático específico e formação continuada, presencial e a distância, para técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de educação e para conselheiros escolares, de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino, das políticas educacionais e dos profissionais de educação envolvidos com gestão democrática.



CONSELHO DE CLASSE

Faço questão de expor nesta aula também os conselhos de classe para que vocês não o confundam com o conselho escolar.

O Conselho de Classe é órgão deliberativo que conta com a presença de profissionais de educação da escola (professores, pedagogos etc.) e, normalmente, também com a presença de um representante da classe (turma) onde se discute o processo de aprendizagem dos alunos, o desempenho dos docentes, a organização curricular e outros aspectos referentes ao ensino. Trata-se de um espaço democrático que visa avaliar e abrir diálogos em busca de melhorias do ensino.

Desta forma, enquanto o Conselho Escolar tem objetivos mais amplos, que é o de gerir a escola, o Conselho de Classe é mais restrito e voltado para o ensino-aprendizagem.

Voltando à LDB, o artigo 56 informa que as instituições públicas de **educação superior** obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional. Então prestem muita atenção: a Gestão Democrática NÃO se aplica somente à Educação Básica, mas também à Educação Superior!

GESTÃO DEMOCRÁTICA NO PNE

Pois bem, seguindo adiante com o estudo da Gestão Democrática, veremos agora o que diz o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei 13,005/2014):

PNE/2014-2024

Art. 2º São diretrizes do PNE:

(...)

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



O Plano Nacional de Educação afirma em seu artigo 2º que é uma **diretriz** a promoção do **princípio da gestão democrática da educação pública**.

Já o artigo 9º afirma que os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios** deverão aprovar **leis específicas** para os seus sistemas de ensino, **disciplinando a gestão democrática da educação pública** nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de **2 (dois) anos** contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Considerando que o PNE (Lei 13.005/14) foi publicado em 2014, em 2016 todos os Estados, Distrito Federal e Municípios já deveriam estar com suas leis específicas disciplinando a gestão democrática na educação pública.

Por fim, cabe dizer que o Plano Nacional de Educação vigente (2014-2024) possui 20 METAS a serem concluídas até 2024. Dentre elas, consta a META 19 que afirma que prazo de 2 anos, ou seja, também até 2016, as condições para a efetivação da gestão democrática no âmbito das escolas públicas devem ser asseguradas e associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA DCNGEB

Como última norma relacionada à Gestão Democrática a ser estudada nesta aula, temos as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNGEB). Um detalhe importante que veremos é que esta norma traz um capítulo inteiro (artigos 54 e 55) abordando o tema Gestão Democrática. Vamos à norma:

DCNGEB

Art. 4º As bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola pela garantia a todos os educandos de um ensino ministrado de acordo com os princípios de:

(...)

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e das normas dos respectivos sistemas de ensino;

Art. 44. O projeto político-pedagógico, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar:

(...)

VI – os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil);



Art. 45. O regimento escolar, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução do projeto político-pedagógico, com transparência e responsabilidade.

Parágrafo único. O regimento escolar trata da natureza e da finalidade da instituição, da relação da **gestão democrática** com os órgãos colegiados, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, mobilidade do estudante, dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas.

CAPÍTULO III – GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Art. 54. É pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola conceber a organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizam o trabalho expresso no projeto político-pedagógico e em planos da escola, em que se conformam as condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas.

§ 1º As instituições, respeitadas as normas legais e as do seu sistema de ensino, têm incumbências complexas e abrangentes, que exigem outra concepção de organização do trabalho pedagógico, como distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didático-pedagógica coletiva que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas, incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida.

§ 2º É obrigatória a **gestão democrática** no ensino público e prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

§ 3º No exercício da **gestão democrática**, a escola deve se empenhar para constituir-se em espaço das diferenças e da pluralidade, inscrita na diversidade do processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, cuja meta é a de se fundamentar em princípio educativo emancipador, expresso na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

Art. 55. A **gestão democrática** constitui-se em instrumento de horizontalização das relações, de vivência e convivência colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular, educando para a conquista da cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da e na escola mediante:



I – a compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;

II – a superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com pertinência e relevância: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua;

III – a prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a própria práxis pedagógica impregnando-a de entusiasmo e de compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;

IV – a construção de relações interpessoais solidárias, geridas de tal modo que os professores se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;

V – a instauração de relações entre os estudantes, proporcionando-lhes espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meio dos quais aprendam a se compreender e se organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas;

▪ *VI – a presença articuladora e mobilizadora do gestor no cotidiano da escola e nos espaços com os quais a escola interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caiba desenvolver, com transparência e responsabilidade.*

O artigo 4º traz uma informação que já sabemos: a gestão democrática é um princípio do ensino público.

No art. 44 afirma-se que o projeto político-pedagógico (PPP), instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil).

Um detalhe interessante: vejam que conforme estudamos na LDB, art. 14, I, esta se limitou a dizer que é necessária a participação dos **profissionais da educação** na elaboração do **projeto pedagógico** da escola. Já as DCNGEB afirmam que o PPP deve ser construído de forma participativa, incluindo órgãos colegiados e representantes alunos. Ora, já vimos que órgãos colegiados, por exemplo o Conselho Escolar, é composto por indivíduos de vários segmentos da comunidade escolar e, considerando ainda a participação da representação infantil, fica notório que o PPP deve ser construído **não apenas** pelos **profissionais da educação**, mas por toda a comunidade escolar.



O entendimento pacificado é de que a LDB, ao citar em seu artigo 14, I, o princípio da participação dos profissionais da educação na formulação do PPP, não teve a intenção de restringir a participação dos demais segmentos interessados da sociedade, mas sim fazer constar que a participação dos profissionais da educação na construção do PPP é obrigatória.

Já o artigo 45 trata do Regimento Escolar. O parágrafo único apregoa que o regimento escolar deverá abordar a relação da **gestão democrática** com os órgãos colegiados, ou seja, é obrigatório que o Regimento incorpore o princípio da Gestão Democrática.

O artigo 54, § 2º, determina que é obrigatória a gestão democrática no ensino público e prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

Vejam aqui que o artigo dispositivo está dizendo o seguinte: a gestão democrática é **obrigatória no ensino público** e **prevista para o ensino privado**.

O § 3º artigo 54 é importantíssimo para a sua prova. Aqui afirma-se que no exercício da gestão democrática, a escola deve se empenhar para constituir-se em **espaço das diferenças e da pluralidade, inscrita na diversidade** do processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, cuja meta é a de se fundamentar em princípio educativo emancipador, expresso na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

Entendam que a Gestão Democrática tem o viés de trazer para a escola interesses de vários segmentos da sociedade e, desta forma, é imprescindível que haja tolerância às diferenças, pluralidade e diversidade.

Importante informar a vocês que a **Gestão Democrática** no ensino público possui **quatro elementos** indispensáveis: **participação, pluralismo, autonomia e transparência**. (Guardem bem esta informação pois é recorrentemente cobrada em prova).



Finalizando a parte teórica da aula, temos o artigo 55 onde afirma-se que a gestão democrática constitui-se em **instrumento de horizontalização** das relações, de vivência e convivência colegiada, **superando o autoritarismo no planejamento** e na concepção e organização curricular, educando para a conquista da cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da e na escola. A horizontalização está para a democracia assim como a verticalização está para o autoritarismo. Sem dúvidas, a Gestão Democrática está relacionada à horizontalização. A seguir, veremos ações promovedoras da horizontalização das relações.

A horizontalização das relações ocorre mediante a:

1. *compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;*
2. *superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com pertinência e relevância: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua;*
3. *prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a própria práxis pedagógica impregnando-a de entusiasmo e de compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;*
4. *construção de relações interpessoais solidárias, geridas de tal modo que os professores se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;*
5. *instauração de relações entre os estudantes, proporcionando-lhes espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meio dos quais aprendam a se compreender e se organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas;*
6. *presença articuladora e mobilizadora do gestor no cotidiano da escola e nos espaços com os quais a escola interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caiba desenvolver, com transparência e responsabilidade.*

É isso aí pessoal, chegamos ao fim da parte teórica da aula e vamos treinar as questões de prova relacionadas à Gestão Democrática.





Q1: 2018/VUNESP/Pref Barretos/Professor de Artes

Leia o texto a seguir para responder à questão.

A equipe gestora de uma escola de ensino fundamental organiza a semana do planejamento convocando todos os segmentos da escola, docentes, funcionários, pais e alunos, a fim de discutirem e pensarem o trabalho da escola, para o novo ano letivo. Prepara textos para estudos e discussões, seminários para e com os docentes e alunos e, por meio de diversas dinâmicas, coleta as manifestações e sugestões de todos os segmentos, a serem incorporadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

A iniciativa da equipe gestora descrita no texto, analisada à luz dos princípios de gestão estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010), apresenta características de uma gestão

- a) centralizada.
- b) descentralizada.
- c) democrática.
- d) autocrática.
- e) populista.

Comentários:

Temos na questão um exemplo claro de Gestão Democrática, na medida que há uma convocação de todos os segmentos da escola, docentes, funcionários, pais e alunos para se discutir o planejamento escolar. Gabarito é a letra C.

Q2: 2010/Prefeitura de SBC

O Conselho de Escola da rede municipal de ensino, ao assegurar a participação de especialistas em educação, professores, pais e alunos, atende ao seguinte princípio de ensino estabelecido na Constituição Federal de 1988:

- a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) liberdade de divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- d) gestão democrática do ensino público, na forma da lei.
- e) garantia de padrão de qualidade.



Comentários:

Questão interessante sobre os princípios do ensino na CF/88. Sem dúvidas, a participação de especialistas, professores, pais e alunos no Conselho da Escola é um exemplo claro do princípio da gestão democrática. Resposta correta é a letra D.

Q3: 2017/CESPE/SEDF/Conhecimentos Básicos

Julgue o item subsequente, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

As referidas diretrizes foram elaboradas à luz dos princípios constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e se operacionalizam no princípio da gestão tecnocrática.

() Certo () Errado

Comentários:

Muito cuidado! A questão trocou a palavra Democrática pela palavra Tecnocrática. A questão está ERRADA.

Q4: 2019/IF-MS/IF-MS/Pedagogo

A gestão democrática do ensino público é um dos princípios do ensino, presentes na Constituição Federal de 1988. Considerando as características desse modelo de gestão, assinale a alternativa que apresenta seus quatro elementos indispensáveis.

- a) Participação, pluralismo, autonomia e transparência.
- b) Administração, autonomia, autoridade e altruísmo.
- c) Gerenciamento, pioneirismo, empreendedorismo e solidariedade.
- d) Autonomia, empreendedorismo, publicização dos atos e cooperação.
- e) Participação, administração, gerenciamento e liderança.

Comentários:

Conforme vimos nesta aula, os 4 elementos indispensáveis da Gestão Democrática são: Participação, pluralismo, autonomia e transparência.

Gabarito: A



Q5: 2016/FUMARC/Prefeitura de Matozinhos – MG/Especialista em Educação

O projeto político pedagógico da escola é sempre um processo inconcluso, uma etapa em direção a uma finalidade que permanece como horizonte da instituição escolar. Na escola, numa gestão democrática, a responsabilidade pelo projeto é da direção da escola e também dos pais, alunos, professores e funcionários, que assumem sua parte de responsabilidade. Um projeto político pedagógico se constrói de forma interdisciplinar e apoia-se nos seguintes pressupostos, EXCETO:

- a) na autonomia, responsabilidade e criatividade como processo e como produto do projeto.
- b) na participação e na cooperação das várias esferas do governo.
- c) no desenvolvimento de uma consciência autoritária ou acrítica.
- d) no envolvimento das pessoas, a comunidade interna e externa à escola.

Comentários:

Sem dúvidas, a única alternativa errada pois não coaduna com a gestão democrática prevista no PPP é a consciência autoritária ou acrítica (sem críticas/sem discussões).

Gabarito: C

Q6: 2013/CESPE/CNJ/Analista Judiciário - Área Administrativa - Pedagogia

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, julgue o item a seguir.

A gestão democrática é um princípio que se aplica tanto à rede pública de ensino como à rede privada.

() Certo () Errado

Comentários:

Questão perigosíssima e vocês precisam prestar muita atenção. Primeiramente vocês têm que observar que a questão cita “*com base na LDB, julgue o item a seguir*” e, tanto na CF/88 quanto na LDB, o princípio da Gestão Democrática é previsto somente para o ensino público! Portanto a questão está errada.

Vocês não podem se confundir com o que vimos na DCNGEB, que afirma que a Gestão Democrática é obrigatória para o ensino público e prevista para todas as instituições de ensino (públicas ou privadas).

Gabarito: Errado



Q7: 2018/CESPE/FUB/Técnico em Assuntos Educacionais

Tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 (CF) estatui a gestão democrática do ensino público, e que essa modalidade de gestão foi regulamentada pela LDB e, posteriormente, reafirmada, entre outros dispositivos, pelo Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares (Brasil, 2004), julgue o item a seguir, relativos aos conselhos escolares, foro por excelência da gestão democrática no ensino público.

Nas reuniões dos conselhos escolares, é apropriado discutir sobre o encaminhamento de sugestões referentes a processos avaliativos, a análise de resultados de avaliações nacionais de ensino, a exemplo do SAEB, e a exploração de avaliações desenvolvidas internamente na escola, pois tais conselhos foram criados para promover a cultura do monitoramento no âmbito dos respectivos estabelecimentos de ensino.

() Certo () Errado

Comentários:

Vimos na aula que o Conselho Escolar está intimamente ligado à Gestão Democrática. As ações previstas para o Conselho Escolar citadas na questão estão corretas e está correto afirmar que este Conselho foi criado para promover a cultura do monitoramento no âmbito dos respectivos estabelecimentos de ensino. O Conselho Escolar deve, por exemplo, deliberar sobre as ações tomadas ou a serem tomadas pelo Diretor da Escola.

Gabarito: Certo

Q8: 2018/FCC/MPE-PE/Analista Ministerial - Pedagogia

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao encaminhar para os sistemas de ensino as normas para a gestão democrática, indica dois instrumentos fundamentais:

- a) a organização da Proposta Político-Administrativa da escola, pelo gestor e equipe docente e a Proposta Pedagógica elaborada de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, ouvida a comunidade.
- b) a elaboração do Projeto Pedagógico da escola, contando com a participação dos profissionais da educação e a participação das comunidades escolar e local, em Conselhos Escolares ou equivalentes.
- c) o regimento escolar elaborado pela equipe gestora da unidade de ensino e a criação de Conselhos Escolares, com função deliberativa sobre a proposta curricular de cada nível de ensino.
- d) o Plano Orçamentário Anual de manutenção da escola com a participação do Conselho Escolar e o projeto de ensino elaborado com a participação dos alunos.
- e) o Projeto Educativo da escola, elaborado pela equipe gestora da escola em conjunto com especialistas da Secretaria da Educação e as Normas de Convivência (Disciplinares) da escola elaboradas, de comum acordo, com os alunos.



Comentários:

Vimos no artigo 14 da LDB que a Gestão Democrática observará os princípios:

- ✓ a elaboração do Projeto Pedagógico da escola, contando com a participação dos profissionais da educação e
- ✓ a participação das comunidades escolar e local, em Conselhos Escolares ou equivalentes.

Gabarito: B

Q9: 2018/FADESP/IF-PA/Educação - Pedagogia

A gestão democrática como um princípio da educação brasileira deve ser efetivada na escola com

- a) a existência de instância administrativa que promova a tomada de decisões sobre as ações escolares.
- b) a promoção de movimentos de ampla participação da comunidade nos processos decisórios, desde a elaboração até a avaliação das ações pretendidas.
- c) a elaboração de um instrumental de coleta de opiniões e sugestões dos pais sobre o trabalho escolar.
- d) a realização das eleições para o cargo de direção da unidade escolar, no qual o conselho escolar escolhe aquele que assumirá o cargo.
- e) a realização de ações definidas a priori e com o acompanhamento da coordenação.

Comentários:

- a) a existência de ~~instância administrativa~~ que promova a tomada de decisões sobre as ações escolares. **(Errado. A Gestão Democrática não determina a existência de uma instância administrativa)**
- b) a promoção de movimentos de ampla participação da comunidade nos processos decisórios, desde a elaboração até a avaliação das ações pretendidas. **(Correto)**
- c) a elaboração de um instrumental de coleta de opiniões e sugestões dos pais sobre o trabalho escolar. **(Errado. Gestão Democrática não é efetivada através da coleta de opiniões ou sugestões de pais, até porque estas sugestões podem ou não ser acatadas. A Gestão Democrática é muito mais ampla e prevê a participação formal da comunidade escolar na Gestão da escola, incluindo poder de voto nas deliberações)**
- d) a realização das ~~eleições para o cargo de direção~~ da unidade escolar, no qual o conselho escolar escolhe aquele que assumirá o cargo. **(Errado. A gestão democrática não está atrelada à eleição do diretor. Existem diretores que são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, outros angariam o posto por meio de concurso público etc., e o fato destes diretores não**



serem eleitos pela comunidade escolar não significa que a escola não pratica a gestão democrática.)

e) a realização de ações definidas a priori e com o acompanhamento da coordenação. (Errado. O Acompanhamento é realizado pela comunidade escolar, e não apenas pela coordenação)

Gabarito: B

Q10: 2018/CESPE/IPHAN/Técnico I - Área 11

Para a elaboração do projeto político pedagógico (PPP) da escola, a equipe gestora convocou os professores, pais de alunos, representantes dos estudantes e representantes de organizações não governamentais da cidade. Em uma das reuniões de planejamento, com a participação de todos os convocados, foram pautadas as diferenças sociais e culturais dos estudantes que frequentavam a escola, bem como debatidas ações apropriadas para o tratamento de tais diferenças no cotidiano escolar.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o próximo item.

A metodologia de construção do PPP adotada pela instituição na situação hipotética em questão tem como princípio a gestão democrática.

() Certo () Errado

Comentários:

Não temos como errar esta questão, não é verdade? Gabarito é Certo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É isso aí pessoal! Chegamos ao fim da nossa aula e espero que tenham compreendido bem o tema. Lembrando ainda que todos os alunos que adquiriram este curso têm acesso liberado ao nosso fórum de dúvidas, ok?



Fiquem com Deus e até a próxima!



LISTA DE QUESTÕES ABORDADAS NA AULA



Q1: 2018/VUNESP/Pref Barretos/Professor de Artes

Leia o texto a seguir para responder à questão.

A equipe gestora de uma escola de ensino fundamental organiza a semana do planejamento convocando todos os segmentos da escola, docentes, funcionários, pais e alunos, a fim de discutirem e pensarem o trabalho da escola, para o novo ano letivo. Prepara textos para estudos e discussões, seminários para e com os docentes e alunos e, por meio de diversas dinâmicas, coleta as manifestações e sugestões de todos os segmentos, a serem incorporadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

A iniciativa da equipe gestora descrita no texto, analisada à luz dos princípios de gestão estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010), apresenta características de uma gestão

- a) centralizada.
- b) descentralizada.
- c) democrática.
- d) autocrática.
- e) populista.

Q2: 2010/Prefeitura de SBC

O Conselho de Escola da rede municipal de ensino, ao assegurar a participação de especialistas em educação, professores, pais e alunos, atende ao seguinte princípio de ensino estabelecido na Constituição Federal de 1988:

- a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) liberdade de divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- d) gestão democrática do ensino público, na forma da lei.
- e) garantia de padrão de qualidade.



Q3: 2017/CESPE/SEDF/Conhecimentos Básicos

Julgue o item subsequente, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

As referidas diretrizes foram elaboradas à luz dos princípios constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e se operacionalizam no princípio da gestão tecnocrática.

() Certo () Errado

Q4: 2019/IF-MS/IF-MS/Pedagogo

A gestão democrática do ensino público é um dos princípios do ensino, presentes na Constituição Federal de 1988. Considerando as características desse modelo de gestão, assinale a alternativa que apresenta seus quatro elementos indispensáveis.

- a) Participação, pluralismo, autonomia e transparência.
- b) Administração, autonomia, autoridade e altruísmo.
- c) Gerenciamento, pioneirismo, empreendedorismo e solidariedade.
- d) Autonomia, empreendedorismo, publicização dos atos e cooperação.
- e) Participação, administração, gerenciamento e liderança.

Q5: 2016/FUMARC/Prefeitura de Matozinhos – MG/Especialista em Educação

O projeto político pedagógico da escola é sempre um processo inconcluso, uma etapa em direção a uma finalidade que permanece como horizonte da instituição escolar. Na escola, numa gestão democrática, a responsabilidade pelo projeto é da direção da escola e também dos pais, alunos, professores e funcionários, que assumem sua parte de responsabilidade. Um projeto político pedagógico se constrói de forma interdisciplinar e apoia-se nos seguintes pressupostos, EXCETO:

- a) na autonomia, responsabilidade e criatividade como processo e como produto do projeto.
- b) na participação e na cooperação das várias esferas do governo.
- c) no desenvolvimento de uma consciência autoritária ou acrítica.
- d) no envolvimento das pessoas, a comunidade interna e externa à escola.

Q6: 2013/CESPE/CNJ/Analista Judiciário - Área Administrativa - Pedagogia

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, julgue o item a seguir.

A gestão democrática é um princípio que se aplica tanto à rede pública de ensino como à rede privada.

() Certo () Errado



Q7: 2018/CESPE/FUB/Técnico em Assuntos Educacionais

Tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 (CF) estatui a gestão democrática do ensino público, e que essa modalidade de gestão foi regulamentada pela LDB e, posteriormente, reafirmada, entre outros dispositivos, pelo Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares (Brasil, 2004), julgue o item a seguir, relativos aos conselhos escolares, foro por excelência da gestão democrática no ensino público.

Nas reuniões dos conselhos escolares, é apropriado discutir sobre o encaminhamento de sugestões referentes a processos avaliativos, a análise de resultados de avaliações nacionais de ensino, a exemplo do SAEB, e a exploração de avaliações desenvolvidas internamente na escola, pois tais conselhos foram criados para promover a cultura do monitoramento no âmbito dos respectivos estabelecimentos de ensino.

() Certo () Errado

Q8: 2018/FCC/MPE-PE/Analista Ministerial - Pedagogia

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao encaminhar para os sistemas de ensino as normas para a gestão democrática, indica dois instrumentos fundamentais:

- a) a organização da Proposta Político-Administrativa da escola, pelo gestor e equipe docente e a Proposta Pedagógica elaborada de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, ouvida a comunidade.
- b) a elaboração do Projeto Pedagógico da escola, contando com a participação dos profissionais da educação e a participação das comunidades escolar e local, em Conselhos Escolares ou equivalentes.
- c) o regimento escolar elaborado pela equipe gestora da unidade de ensino e a criação de Conselhos Escolares, com função deliberativa sobre a proposta curricular de cada nível de ensino.
- d) o Plano Orçamentário Anual de manutenção da escola com a participação do Conselho Escolar e o projeto de ensino elaborado com a participação dos alunos.
- e) o Projeto Educativo da escola, elaborado pela equipe gestora da escola em conjunto com especialistas da Secretaria da Educação e as Normas de Convivência (Disciplinares) da escola elaboradas, de comum acordo, com os alunos.

Q9: 2018/FADESP/IF-PA/Educação - Pedagogia

A gestão democrática como um princípio da educação brasileira deve ser efetivada na escola com

- a) a existência de instância administrativa que promova a tomada de decisões sobre as ações escolares.
- b) a promoção de movimentos de ampla participação da comunidade nos processos decisórios, desde a elaboração até a avaliação das ações pretendidas.



- c) a elaboração de um instrumental de coleta de opiniões e sugestões dos pais sobre o trabalho escolar.
- d) a realização das eleições para o cargo de direção da unidade escolar, no qual o conselho escolar escolhe aquele que assumirá o cargo.
- e) a realização de ações definidas a priori e com o acompanhamento da coordenação.

Q10: 2018/CESPE/IPHAN/Técnico I - Área 11

Para a elaboração do projeto político pedagógico (PPP) da escola, a equipe gestora convocou os professores, pais de alunos, representantes dos estudantes e representantes de organizações não governamentais da cidade. Em uma das reuniões de planejamento, com a participação de todos os convocados, foram pautadas as diferenças sociais e culturais dos estudantes que frequentavam a escola, bem como debatidas ações apropriadas para o tratamento de tais diferenças no cotidiano escolar.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o próximo item.

A metodologia de construção do PPP adotada pela instituição na situação hipotética em questão tem como princípio a gestão democrática.

() Certo () Errado



GABARITO

1	C
2	D
3	ERRADO
4	A
5	C
6	ERRADO
7	CERTO
8	B
9	B
10	CERTO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.